



CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Nosso povo mais feliz!



**BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

ANO 20 - Nº 714- 25 DE JUNHO DE 2021

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Josinei de Souza Lopes

VICE-PRESIDENTE: Jean Carlos Bastos Cardoso

1º SECRETÁRIO: Marlon Pereira da Rocha

2º SECRETÁRIO: Alexandre Medeiros do Nascimento

DEMAIS VEREADORES

Alex Rodrigues Gonçalves

Cláudio Vicente Vilar

Halter Pitter dos Santos da Silva

Augusto Márcio Ramos de Souza

Rosalvo de Vasconcellos Domingos

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Secretaria de Comunicação

SECRETÁRIO:

Richard Équel Crespo Bragança

RETIFICAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE TURISMO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE TURISMO



RETIFICAÇÃO.

A publicação do resultado parcial das inscrições para participação na assembleia de turismo que deveria ter sido no dia 24 de junho de 2021, será no dia 25 de junho de 2021.

ENTÃO, SEGUE NOVO CALENDÁRIO:

25/06/2021 – PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DAS INSCRIÇÕES

28/06/2021 – ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E RECURSOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO (IMPUGNADOS OU NÃO HABILITADOS)

29/06/2021 - RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES

Mário Sérgio Domingos Seixas
Secretário Municipal de Turismo
Mat.:1369138-12



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE TURISMO



RESULTADO PARCIAL DAS INSCRIÇÕES PARA A ASSEMBEIA MUNICIPAL DE TURISMO

PESSOA FÍSICA

NOME	CPF	CATEGORIA	SEGMENTO	RESULTADO
JORGE LUIZ LIMA DOS REIS	854.607.617-00	OUVINTE	ASSEMBLEIA	HABILITADO
KATIA PEREIRA FIUZA DOS REIS	703.412.497-34	OUVINTE	ASSEMBLEIA	HABILITADO
LISSA SANRTOS NATH	110.682.977-86	CANDIDATO	AGENTE/GUIA	HABILITADO
MAICON DOS SANTOS PONTE	168.486.307-48	OUVINTE	GUIA	HABILITADO
MARIA EDUARDA DA SILVA	169.939.897-60	CANDIDATO	AGENTE/GUIA	HABILITADO
MARILDA LOPES SEIXAS	445.003.607-78	OUVINTE	AGENTE/GUIA	HABILITADO
MAURÍCIO SARMENTO DE ALMEIDA	013.516.177-02	OUVINTE	ASSEMBLEIA	HABILITADO
RITA CURAÇA DE ARAÚJO	272.537.165-15	CANDIDATO	ARTESÃOS	HABILITADO
WALBIA CABRAL DE SOUZA	001.623.837-03	CANDIDATO	ARTESÃOS	HABILITADO

PESSOA JURÍDICA

NOME DA EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE LEGAL	CATEGORIA	SEGMENTO	RESULTADO
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO GARRAÇÃO	30.849.241/0001-70	MARIA DO SOCORRO VERAS FERREIRA	CANDIDATO	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO VALE DO JEQUITIBÁ	21.681.668/0001-11	ROBERTO DOMINGOS (TITULAR)	CANDIDATO	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO VALE DO JEQUITIBÁ	21.681.668/0001-11	JANAÍNA ALVES DA SILVA (SUPLENTE)	CANDIDATO	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COTIA**	XXXXXX	MONICA GOMES DA SIL VA	CANDIDATO	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES	IMPUGNADO (FALTA CNPJ)
ART E FLORA GARDEN	10.304.869/0001-83	KÁTIA PEREIRA FIUZA DOS REIS	CANDIDATO	MEIOS DE HOSPEDAGEM	HABILITADO
ART E FLORA GARDEN	10.304.869/0001-83	JORGE LUIZ LIMA DOS REIS	CANDIDATO	ASS. COMERCIAL, INDÚSTRIA E AGROPECUÁRIA	HABILITADO
ACCE - RJ	21.436.518/0001-42	MAURÍCIO SARMENTO DE ALMEIDA	CANDIDATO	ASSOCIAÇÃO DE CERVEJEIROS ARTESANAIS	HABILITADO
CANTINHO DO SABOR	14.031.651/0001-53	WAGNER DE SOUZA SILVA	OUVINTE	ASSOCIAÇÃO DE CERVEJEIROS ARTESANAIS	HABILITADO
POUSADA DAS ORQUÍDEAS	30.008.793/0001-56	FABIANO DE SOUZA COSTA	CANDIDATO	MEIOS DE HOSPEDAGEM	HABILITADO
BOTECO 102	30.210.755/0001-81	GUILHERME MOZER FERNANDES	CANDIDATO	ASS. COMERCIAL, INDÚSTRIA E AGROPECUÁRIA	HABILITADO

**A SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTO QUE FALTA PARA HABILITAR A INSCRIÇÃO SERÁ ENVIADA PARA O E-MAIL DO PARTICIPANTE

AVISOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
AVISO DE ADIAMENTO
Proc. Adm. nº 477/2021
PREGÃO Nº 23/2021

AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO 23/2021 que ocorreria dia 02 de Julho de 2021 às 08:00hs

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Guapimirim comunica a suspensão "SINE DIE" do PREGÃO 23/2021 - PROCESSO Nº 477/2021, em razão de interesse Público.

Guapimirim/RJ 24 de Junho de 2021.

CAIO CEZAR SILVEIRA LEAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
AVISO DE ADIAMENTO
Proc. Adm. nº 1623/2021
PREGÃO Nº 24/2021

AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO 24/2021 que ocorreria dia 02 de Julho de 2021 às 14:00hs

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Guapimirim comunica a suspensão "SINE DIE" do PREGÃO 24/2021 - PROCESSO Nº 1623/2021, em razão de interesse Público.

Guapimirim/RJ 24 de Junho de 2021.

CAIO CEZAR SILVEIRA LEAL

DECRETOS

DECRETO Nº 1869 DE 25 DE JUNHO DE 2021

Ementa: Dispõe sobre a transferência de recurso.

A PREFEITA MUNICIPAL, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.213/20 – LOA/2021;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

Decreta:

Art.1º - Fica autorizada a transferência de recurso no valor de R\$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais e zerocentavos) para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

SUPLEMENTAR:

Órgão	Programa de Trabalho	Categoria	Fonte	Valor
02.14	04.122.0002.2.003	33.90.14	1.001.99	3.000,00
02.27	04.122.0002.2.003	33.90.14	1.001.99	3.000,00
02.06	04.122.0002.2.003	33.90.39	1.001.99	300,00
TOTAL				6.300,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

REDUZIR:

Órgão	Programa de Trabalho	Categoria	Fonte	Valor
02.03	04.122.0002.2.003	33.90.39	1.001.99	6.300,00
TOTAL				6.300,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Guapimirim, 25 de junho de 2021.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

DECRETO Nº 1870 de 25 de junho de 2021.

EMENTA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 76, inciso XII da Lei Orgânica Municipal, o disposto no Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações que lhe foram introduzidas e as disposições constitucionais.

Considerando o disposto no inciso XXIII, do artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que dispõe sobre a função social da propriedade;

Considerando o disposto no inciso XXIV, do artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que dispõe que a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, ressalvados os casos previstos nesta Constituição;

Considerando o inciso III, do artigo 170 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que dispõe que um dos princípios que rege a ordem econômica é a função social da propriedade;

Considerando o disposto no § 3º, do artigo 1.228 do Código Civil, que dispõe que o proprietário pode ser privado da coisa, nos casos de desapropriação, por necessidade ou utilidade pública ou interesse social, bem como no de requisição, em caso de perigo público iminente;

Considerando o disposto na alínea "a", do inciso V, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que dispõe que a desapropriação é um dos institutos de política urbana municipal;

Considerando o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre a desapropriação por utilidade pública;

Considerando a oportunidade e conveniência da administração em desapropriar áreas, bem como, a necessidade de ampliação da rede de atendimento da atenção básica da saúde do município de Guapimirim;

Considerando a manifestação pela desapropriação da Secretaria Municipal de Saúde e laudo de vistoria da Secretaria de Urbanismo e Regularização Fundiária na área indicada;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação total, mediante procedimento amigável ou judicial, na forma da Legislação Vigente, a seguinte área:

Lote de terreno 05 da quadra 29, do Loteamento denominado VILA OLIMPIA, medindo 12,00m de frente para Rua Daniel Medeiros Alves (antiga Rua Juno), igual largura na linha de fundos, confrontando com parte do lote 07, tendo 30,00m de extensão da frente aos fundos e por ambos os lados, confrontando no lado direito com o lote 04 e pelo lado esquerdo com o lote 6, com área total de 360,00m², localizado na Zona Urbana de Guapimirim.

Art. 2º - A área objeto da desapropriação se encontra registrada no Cartório do 2º Ofício de Magé sob o número 40.673.

Art. 3º - A área objeto do presente destina-se a implantação e construção de equipamentos públicos de atenção básica de saúde.

Art. 4º - Fica declarado o caráter de urgência para efeito de emissão de posse nos termos dos artigos 7º e 15 do Decreto Lei nº 3.365/41, por envolver interesse público coletivo.

Art. 5º - As despesas do presente Decreto correrão por conta de verba própria, já consignada no orçamento Municipal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Guapimirim, 25 de junho de 2021.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA



CIDADE DE

GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2021

www.guapimirim.rj.gov.br

BOLETIM
INFORMATIVO
**OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**

Assinatura digital